



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÃO DO CEPE	
Apreciação do proc. nº 23076.022065/2014-31.....	01
02- RETIFICAÇÃO NO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ABERTO PELO EDITAL Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2019	
CCS – Área: Educação Física/Subárea: Atividades Rítmicas e Expressivas e Aprendizagem e Controle Motor.....	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	01 - 13
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado.....	13 - 38
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado.....	39 - 47
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado.....	47
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado	48
08- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicional – Nº 1.609, 1.723, 1.744, 1.802, 1.803, 1.805, 1.806, 1.807, 1.808, 1.836, 1.837/2019.....	49 - 52
PROGEST – DLC – Nº 21, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 34/2019.....	52 - 56
CENTRO – CAP – Nº 26/2019.....	56 - 57

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DECISÃO DO CEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE reunido no dia 16 de maio de 2019 em sua 2ª sessão ordinária, ao apreciar o proc. nº 23076.022065/2014-31, **deliberou**, por unanimidade, pelo **cancelamento do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Riscos e Desastres Naturais/CTG**, criado em 2015 pelo extinto CCEPE, cujas atividades não foram iniciadas em face da indisponibilidade de espaço físico e pessoal necessário para a implantação do curso.

RETIFICAÇÃO NO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ABERTO PELO EDITAL Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2019

No resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos candidatos ao concurso público de provas e títulos para docente do magistério superior aberto pelo Edital nº 41, de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, publicado no Boletim Oficial nº 33, de 16/04/2019, incluir dentre as inscrições deferidas o nome de Daniel da Rocha Queiroz, para a área de Educação Física Subárea: Atividades Rítmicas e Expressivas e Aprendizagem e Controle Motor, do Departamento de Educação Física do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES– PROTEN CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO (Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/05/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Segundo Semestre de 2019 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 – Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduação ou mestre cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso em questão conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data de matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971 ou 2126-8252 ou 2126-8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 23 de maio de 2019 a 13 de junho de 2019, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições;

- A responsabilidade pela documentação é do candidato ao Processo Seletivo, não se responsabilizando por atrasos de qualquer natureza na entrega postal.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível em: www.proten.ufpe.br) e no Anexo I. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa, cujas vagas estão disponíveis neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**

b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser

efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia

dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da 2ª Etapa de avaliação deste edital;

2.1.1 – Se existir dúvida quanto à autenticidade dos documentos referidos na letra “b” de 2.1, a autenticação será realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 – Os seguintes candidatos poderão requerer, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV):

- Aluno inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda,

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;

b) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (ver 2.3);

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação

- c) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação; e
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 - “Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula”.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros, sendo um suplente.

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado constará de:

Cronograma da Seleção ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	23/05/2019 a 13/06/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	14/06/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Resultado	17/06/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	18/06/2019 a 21/06/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
ETAPA 1 – Provas de Português e Inglês	24/06/2019	8h00 – 12h00
Resultado	28/06/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	01/07/2019 a 03/07/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
ETAPA 2 – Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa	04/07/2019 a 10/07/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Resultado	11/07/2019	A partir das 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12/07/2019 a 16/07/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
ETAPA 3 – Avaliação do Curriculum Vitae. Resultado da Etapa e do Resultado Final	18/07/2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa e do Resultado (intervalo de 3 dias úteis)	24 a 26/07/2019	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2019.2 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Início das aulas	2019.2 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

3.1.1 - Prova de Português

3.1.1.1 - A Prova de Português tem peso 1 na média final das notas.

3.1.1.2 -A Prova de Português, de caráter eliminatório conforme item 7.6, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em Língua Portuguesa e terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.1.1.3 - Os candidatos serão submetidos à prova de português, do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões. Não será permitido o uso de qualquer tipo de material impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de Língua Portuguesa. Os candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não seja o português) farão uma redação sobre o tema escolhido pela comissão de seleção em espanhol ou inglês.

3.1.1.4 - São critérios para a avaliação da prova de Português:

Demonstração de capacidade de interpretação do texto	50%
Gramática	50%
Total	100

3.1.2 Prova de Inglês

3.1.2.1 - A Prova de Inglês tem peso 1 na média final das notas.

3.1.2.2 - A Prova de Inglês, de caráter eliminatório conforme item 7.7, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.2.3 - Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões. Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa.

3.1.2.4 - São critérios para a avaliação da prova de Inglês:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100%
--	------

3.1.2.5 - Nas provas de português e inglês será garantida a não identificação dos candidatos.

3.1.3. –Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1- A Análise e Defesa do Projeto tem caráter eliminatório conforme o item 7.8. O peso dessa etapa é 4,0 para a composição da média final.

3.1.3.2- A Análise do Projeto consistirá de avaliação pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	20%
Caracterização do problema	10%
Clareza dos objetivos	20%
Precisão de conceitos	15%
Organização e correção do texto	15%
Descrição da metodologia	20%

3.1.3.3- A Defesa do Projeto de Pesquisa consistirá em apresentação oral com duração estipulada pela Comissão de Seleção e previamente divulgada na Secretaria de Pós-Graduação.

3.1.3.4- A defesa do projeto poderá ser realizada por meio de videoconferência para candidatos residentes a mais de 500 km de distância do Município de Recife, Pernambuco.

3.1.3.5-São critérios para a defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Clareza	30%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	40%

3.1.3.6 - O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 04 páginas, contendo, no mínimo: objetivo, caracterização do problema/justificativa, metodologia/estratégia de ação, aderência à linha de pesquisa, cronograma e bibliografia, conforme Anexo V.

3.1.3.7 - A Defesa do Projeto consistirá de Apresentação Oral com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) de arguição. Será disponibilizado recurso audiovisual para a apresentação.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo para os candidatos de Mestrado e Doutorado, com peso 4, terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos numerando todas as páginas entregues de forma sequencial. Uma folha de rosto deve ser inserida contendo a relação de documentos entregues e as páginas correspondentes. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas nos itens 3.1.4.2 (para mestrado) e 3.1.4.3 (para doutorado).

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a+1.b+1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a+1.b+1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC

2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre(Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("site") para a comprovação da produção científica do candidato.	

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.proten.ufpe.br/>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.1.1 - Serão acrescentadas 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

7. Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Energia Nuclear, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – 50740-545 – Recife, PE. Telefone: (81) 2126 7971. E-mail: protenufpe@gmail.com.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação na Etapa Prova de Português, de caráter eliminatório.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação na Etapa Prova de Inglês, de caráter eliminatório.

7.8 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

7.9 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Projeto de Pesquisa realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.10 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa disponível no site <http://www.proten.ufpe.br/index.php>.

7.11 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.12- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.13 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Romilton dos Santos Amaral

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – MODELO DO BOLETO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – MODELO DO PROJETO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
INGRESSO NO ANO 2019.2

Preencher no computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

MODALIDADE			
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Linha de pesquisa pretendida: _____ *preenchimento obrigatório. Ver Anexo II			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
COR:		RAÇA:	
ESTADO CIVIL		SEXO	
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO			
Mãe:			
Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
CEP		CIDADE	UF
			PAÍS
FONE (DDD)		FAX	E-MAIL
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal:() Sim () Não			
Candidato (a) Deficiente:() sim () Não. Se sim: especificar			

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO			
CURSO			ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO			
CIDADE		UF	PAÍS

PÓS-GRADUAÇÃO			
PROGRAMA/NÍVEL			ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE			

INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO) A

COMO VOCÊ FUNDAMENTA SUA MOTIVAÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO/DOCTORADO NO PROTEN? (MÁXIMO 20 LINHAS, ESCRITOS A MÃO).

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado/Doutorado:

SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.

Caso a opção assinalada for NÃO, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Regime de dedicação ao Programa:

Tempo Integral (40h/sem.) Tempo Parcial (20h/sem.)

Possuo vínculo empregatício: SIM NÃO.

Estou pleiteando ocupação de vaga institucional (somente servidores da UFPE):

SIM NÃO.

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
------------------	---------------	------------------

Local e Data: , de de

Assinatura do Candidato

FAVOR REMETER ESTE FORMULÁRIO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ATÉ AS 16:00 h DO DIA 13/06/2019 PARA:

**Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Departamento de Energia Nuclear - UFPE
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária
50740-540 - Recife – PE ou pelo E-mail: protenufpe@gmail.com**

ANEXO I-B (Comprovante de Inscrição)

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN- ENTRADA 2019.2	
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Telefone de contato:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição. _____, _____ de _____ de 2019.	

Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE -----	

RECIBO DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN- ENTRADA 2019.1	
NIVEL:() DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado. Em, ____/____/____ às :. VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR	

**ANEXO II –
LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS**

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil requerido do candidato
	Mestrado	Doutorado	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	01		Graduação em Engenharias ou Física.
	01		Graduação em Engenharias ou Física.
		01	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Engenharias ou Física.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO.	01		Graduação em biologia ou ciências biológicas.
		01	Graduação em engenharia biomédica, com mestrado em tecnologias nucleares.
	01		Engenharia Eletrônica ou Física.
		01	Com Mestrado no PROTEN, Física ou Ciências dos Materiais, Engenharia Eletrônica.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLÍMERICOS	01		Químico, Biólogo, Engenharia de Energia ou Engenharia de Materiais.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	01		Graduado em Física, Tecnólogo em Radiologia, Biomedicina, Engenharias ou Medicina.
		01	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Física, Engenharias, Biomedicina ou Medicina.
DOSIMETRIA AMBIENTAL		01	Graduação em Radioquímica e mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares. Dedicção exclusiva.
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO.		01	Graduação em Engenharia Mecânica e, Mestrado em Energia Solar.
	02		Graduação em: Física, Informática ou Computação, Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou, Energia.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	01		Graduação em engenharia de energia.
DOSIMETRIA DE ESTADO SÓLIDO	01		Graduação em química ou física.
	01		Graduação em engenharia elétrica ou eletrônica, química ou física.
		01	Graduação em engenharia elétrica ou eletrônica, química ou física.
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES		01	Graduação em engenharia mecânica ou física.
	01		Graduação em engenharia elétrica ou eletrônica, química ou física.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	01		Graduação em engenharia ou matemática.
		01	Graduação em engenharia.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	01		Graduação em engenharia.
	01		Formação em ciências agrárias (agronomia, zootecnia, engenharia florestal, tecnólogo em agropecuária), biologia, ciências ambientais.
		01	Formação em ciências agrárias (agronomia, zootecnia, engenharia florestal, tecnólogo em agropecuária), biologia, ciências ambientais.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	01		Graduação em Biomedicina.

Total de Vagas: 26

(Mestrado: 16; Doutorado: 10)

ANEXO III

ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO: 15233**

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de emissão
_____ CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone _____,
e-mail _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2017.2) para Admissão ao corpo
discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de
_____ (Mestrado/Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções
previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. Recife,
_____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
PROJETO PARA CANDIDATO AO PROTEN

O projeto deverá conter no máximo **04 PÁGINAS**, obedecendo obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Formato A4: margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas);
- Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda,
- Corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1.DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO (1500 PALAVRAS) :

Resumo Técnico (250 palavras)

Palavras chave

- Objetivo geral e específicos;
- Caracterização do problema /justificativa(800 palavras)
- Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras)
- Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto – (250 palavras);
- Cronograma de atividades;
- Referências Bibliográficas.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado *ad referendum*)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.2. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.3. A inscrição realizar-se-á exclusivamente online <https://forms.gle/BCuwPEw7bpc5FPby5>, no prazo constante no Apêndice VIII deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição deverá ser enviada/anexada a documentação escaneada, e em formato PDF, sendo que cada arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: número do documento, conforme ordem

constante no **Apêndice III** deste Edital + *underline* + nome completo do candidato. Exemplo: 1_JoseCarlosSilva.pdf.

- 1.5. Toda documentação enviada/anexada que trata o item 1.4 deverá ser rubricada pelo candidato.
- 1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.7. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1. Documentação escaneada exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição, que se encontra no **Apêndice II** do presente Edital, preenchida e assinada, com foto, devidamente preenchida e assinada, e assinalado se Mestrado ou Doutorado, com as respectivas informações complementares desse apêndice.
 - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante emissão de boleto bancário (**Apêndice IV**), sendo que este pagamento poderá ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Há isenção do pagamento da taxa de inscrição nos seguintes casos:
 - b.1) Aluno concluinte **no primeiro semestre de 2019**, no caso de inscrição no Mestrado, desde que regularmente matriculado na UFPE, para isso é preciso apresentar uma declaração de possível concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
 - b.2) Aluno concluinte do Mestrado do PPGEC, no primeiro semestre de 2019, no caso de inscrição no Doutorado, para isso é preciso apresentar uma declaração de defesa agendada para o primeiro semestre de 2019, emitida pela Coordenação do PPGEC;
 - b.3) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes);
 - b.4) Professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
 - b.5) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
 - b.6) Integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE.
 - c) Documento de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).

OBSERVAÇÃO 1: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de o documento de identidade não constar foto, deverá ser anexado, na primeira página deste arquivo, uma foto 3x4 escaneada.
 - d) Diploma, comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no primeiro semestre letivo de 2019, e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, graduação e mestrado, no caso de inscrição no Doutorado.
 - e) *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* (www.cnpq.br).
 - f) Comprovantes dos itens a serem pontuados, **em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA (**Apêndice V**).
 - g) Tabela preenchida pelo candidato, em formato BAREMA, informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item.
 - h) Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação com assinatura da banca ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação informando o título, o orientador e a data da defesa.
 - i) Anteprojeto de tese, no caso de inscrição no Doutorado.
 - j) Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

- 2.1.1. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, concluintes dos cursos de graduação e mestrado no primeiro semestre 2019, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VI**). O candidato deverá preencher o requerimento constante no **Apêndice VI**, digitalizá-lo no formato pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico selecaoppgec@gmail.com.
- 2.1.2. Nos casos do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando no ato da inscrição.
- 2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os **candidatos estrangeiros** oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.
- 2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação e à seleção de doutorado, de concluintes do curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, conforme subitem “d” do item 2.1, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela respectiva Coordenação do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data da realização da matrícula.
- 2.5. O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. O candidato deverá verificar no **Apêndice VII** deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil são:
 - a) Estruturas;
 - b) Estruturas, com ênfase em Construção Civil;
 - c) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
 - d) Geotecnia;
 - e) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos;
 - f) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental.
 - g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.
- 2.6. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração Estruturas deverão indicar no formulário de inscrição a opção Estruturas ou Estruturas, com ênfase em Construção Civil.
- 2.7. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos deverão indicar no formulário de inscrição a opção pela ênfase em Tecnologia Ambiental ou ênfase em Recursos Hídricos.

3. Exame de Seleção e Admissão:

- 3.1 O Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do Programa, formada cada comissão por, pelo menos, 3 (três) membros do seu Corpo Docente.
- 3.2 O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está no **Apêndice VIII** deste Edital.

3.3 O processo de seleção para o **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil** será composto pelas seguintes etapas:

3.3.1 **Etapa 1 – Prova de Conhecimentos – Mestrado:**

3.3.1.1 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso **7 (sete)**.

3.3.1.2 A Prova de Conhecimentos terá duração máxima de **4 (quatro) horas**, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.2.1 A área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em suas duas ênfases, permite aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina. As demais áreas de concentração não permitem o uso de máquinas calculadoras.

3.3.1.3 A Prova de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do **Apêndice IX** deste Edital e constará de questões teóricas e problemas.

3.3.1.4 São **critérios** para a avaliação da Prova de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:

C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;

C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;

C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;

C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e

C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

3.3.1.5 A nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N1 = \frac{(C1 \times 20 + C2 \times 20 + C3 \times 20 + C4 \times 20 + C5 \times 20)}{100}$$

3.3.1.6 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.

3.3.1.7 O candidato precisa se apresentar com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência em relação ao início da Prova de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.

3.3.1.8 Será dada uma tolerância de **10 (dez) minutos** após o horário de início da Prova de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão, automaticamente, eliminados da seleção.

3.3.1.9 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova de Conhecimentos.

3.3.1.10 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos será **5,0 (cinco)**.

3.3.2 **Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação:**

3.3.2.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem **caráter classificatório**, com peso **3 (três)**.

3.3.2.2 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação. Serão contabilizados APENAS os itens cujos comprovantes tenham as páginas indicadas no BAREMA.

3.3.2.3 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela BAREMA terá sua inscrição **indeferida**.

3.3.2.4 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2) será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N2 = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.3.2.4.1 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$NHEG = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left(\frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

OBSERVAÇÃO 1: No caso de o curso do aluno não possuir CPC Faixa, por não fazer o ENADE, este poderá apresentar o conceito MEC. Não sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, será considerada a nota mínima da tabela NOTA CPC.

OBSERVAÇÃO 2: Para os candidatos ao Mestrado, ao final da Tabela BAREMA (**Apêndice V**) o candidato deverá informar a nota do CPC Faixa e o ano em que o Curso de Graduação recebeu este conceito.

OBSERVAÇÃO 3: A média geral do histórico do Graduação deverá estar informada ao final da tabela BAREMA, e deve ser a mesma fornecida no respectivo histórico. No caso de a média geral não ser fornecida no respectivo documento, o candidato deverá calculá-la e informá-la ao final da tabela BAREMA. No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório (PS) / Aprovado superior (AS) / Excelente (EX)	10,0
Ótimo (OT) / Satisfatório avançado / Aprovado média superior / Muito bom (MB)	9,0
Aprovado (A) / Habilitado (H) / Promovido / Bom (B / B+)	8,5
Proficiente / Significativo (SI) / Regular para bom (RB) / C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C / Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I) / Insatisfatório (IN) / Não satisfatório (NS) / Médio inferior	5,0

- 3.3.2.4.1.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo informado na tabela NOTA CPC (item 3.3.2.4.1).
- 3.3.2.4.2 Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** para **Mestrado** será obedecida a **Tabela de Pontuação do Apêndice V**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).
- 3.3.2.4.3 As **áreas afins** ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.3.2.4.4 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 2 + EP \times 2 + APE \times 3 + PA \times 3)}{10}$$

- 3.3.3 O resultado final será dado pela **Nota Final do Mestrado (NFM)** obtida pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2), com **peso 3,0 (três)**, conforme equação abaixo:

$$NFM = \frac{(N1 \times 7 + N2 \times 3)}{10}$$

- 3.4 O processo de seleção para o **Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil** será composto pelas seguintes etapas:
- 3.4.1 **Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese - Doutorado:**
- 3.4.1.1 A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e entregue juntamente com os documentos para inscrição.
- 3.4.1.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), exigirão Entrega, Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, de **caráter eliminatório**, com peso **7 (sete)**.
- 3.4.1.3 A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), terá duração de **50 (cinquenta)** minutos sendo, **no máximo, 20 (vinte)** minutos para apresentação pelo candidato e **30 (trinta)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.
- 3.4.1.4 O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. O arquivo em formato .pdf deverá possuir tamanho máximo de 2 MB e a formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter **no mínimo 10 (dez)** páginas e **no máximo 20 (vinte)** páginas, excluindo a capa.
- 3.4.1.5 O tema do Anteprojeto de Tese deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com um dos temas de pesquisa da área de concentração do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site www.ufpe.br/poscivil, no *link* corpo docente, bem como o *link* para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente.
- 3.4.1.6 São **critérios** para a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese:
- C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;
 - C2) Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
 - C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;

- C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
- C5) Demonstração de exequibilidade do anteprojeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
- C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese; e
- C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa(C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	-

3.4.1.7 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), a nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.4.1.7.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), a nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.4.1.8 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas) a pontuação mínima para não ser eliminado na Etapa 1– Anteprojeto de Tese será **7,0 (sete)**.

3.4.2 **Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado:**

3.4.2.1 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, de **caráter classificatório**, com peso **3 (três)**.

3.4.2.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, de **caráter eliminatório**, com peso **8 (oito)**.

3.4.2.3 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado. Serão contabilizados APENAS os itens cujos comprovantes tenham as páginas indicadas no BAREMA.

3.4.2.4 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela BAREMA terá sua inscrição indeferida.

3.4.2.5 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4) será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.4.2.6 A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.4.2.7 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
= 4	0,8
≥ 5	1,0

$NNM = \text{média geral do histórico do Mestrado} \times \text{nota da natureza do curso de Mestrado}$
 $\times \text{peso do conceito CAPES do curso do candidato}$

OBSERVAÇÃO 1: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

OBSERVAÇÃO 2: Ao final da Tabela BAREMA (**Apêndice V**), o candidato deverá informar o conceito CAPES e o ano em que o Curso de Pós-graduação recebeu este conceito.

OBSERVAÇÃO 3: A média geral do histórico do Mestrado deverá estar informada ao final da tabela BAREMA, e deve ser a mesma fornecida no respectivo histórico. No caso de a média geral não ser fornecida no respectivo documento, o candidato deverá calculá-la e informá-la ao final da tabela BAREMA. No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório (PS) / Aprovado superior (AS) / Excelente (EX)	10,0
Ótimo (OT) / Satisfatório avançado / Aprovado média superior / Muito bom (MB)	9,0
Aprovado (A) / Habilitado (H) / Promovido / Bom (B / B+)	8,5
Proficiente / Significativo (SI) / Regular para bom (RB) / C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C / Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I) / Insatisfatório (IN) / Não satisfatório (NS) / Médio inferior	5,0

3.4.2.8 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar a avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.4.2.9 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

NHEG = média geral no Histórico Escolar

$$\times \left(\frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

OBSERVAÇÃO: No caso de o curso do aluno não possuir CPC Faixa, por não fazer o ENADE, este poderá apresentar o conceito MEC. Não sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, será considerada a nota mínima da tabela NOTA CPC.

OBSERVAÇÃO 2: Ao final da Tabela BAREMA (**Apêndice V**) o candidato deverá informar a nota do CPC Faixa e o ano em que o Curso de Graduação recebeu este conceito.

OBSERVAÇÃO 3: A média geral do histórico do Graduação deverá estar informada ao final da tabela BAREMA, e deve ser a mesma fornecida no respectivo histórico. No caso de a média geral não ser fornecida no respectivo documento, o candidato deverá calculá-la e informá-la ao final da tabela BAREMA. No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório (PS) / Aprovado superior (AS) / Excelente (EX)	10,0
Ótimo (OT) / Satisfatório avançado / Aprovado média superior / Muito bom (MB)	9,0
Aprovado (A) / Habilitado (H) / Promovido / Bom (B / B+)	8,5
Proficiente / Significativo (SI) / Regular para bom (RB) / C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C / Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I) / Insatisfatório (IN) / Não satisfatório (NS) / Médio inferior	5,0

- 3.4.2.10 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela NOTA CPC.
- 3.4.2.11 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) exigem pontuação mínima para não ser eliminado na Nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) **5,0 (cinco)**.
- 3.4.2.11.1 Na avaliação do Currículo Lattes (NCL) será obedecida a Tabela de Pontuação do **Apêndice VII**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).
- 3.4.2.11.2 A nota da Produção Acadêmica (PA) será composta pela quantidade de publicações, ponderada pela natureza da publicação, e pelo fator de equiparação do tempo desde a conclusão do mestrado, conforme indicado abaixo, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$PA = \frac{\text{Pontuação Total obtida no item 4- PRODUÇÃO ACADÊMICA}}{\text{Fator de equiparação de tempo de conclusão do Mestrado}}$$

CONCLUSÃO DO MESTRADO	FATOR DE EQUIPARAÇÃO DE TEMPO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO
Defesa de Mestrado nos últimos 36 meses	0,5
Defesa de Mestrado de 36 a 72 meses	1
Defesa de Mestrado há mais de 72 meses	2

OBSERVAÇÃO: Os meses referidos na tabela acima são contados retroativamente a partir da data prevista para a realização da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado no cronograma da Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil presente no **Apêndice X** deste Edital.

- 3.4.2.12 As áreas afins ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no Apêndice I deste Edital.
- 3.4.2.13 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 2 + EP \times 2 + APE \times 3 + PA \times 3)}{10}$$

- 3.4.2.14 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 3,0 (três), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 7 + N4 \times 3)}{10}$$

- 3.4.2.15 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 2,0 (dois), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 8,0 (oito), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 2 + N4 \times 8)}{10}$$

4. Resultado:

- 4.1. O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.
- 4.2. No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos.
 - 4.2.1. No caso do Mestrado, eventuais empates na área de concentração descrita no item 2.8, alíneas “c” (Geotecnia), que não realiza a Etapa 1 – Prova de Conhecimentos, serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).
- 4.3. No caso de Doutorado, eventuais empates nas respectivas áreas de concentração serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese. E, nas demais áreas que não realizam a Etapa 1, eventuais empates serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).
- 4.4. No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pela Coordenadora do PPGEC para fazer o desempate.
- 4.5. A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/poscivil.

5. Recursos:

- 5.1. Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e análise de conteúdo das Provas de Conhecimentos e Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.3. A interposição de quaisquer recursos previstos neste edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no Apêndice XIII deste edital, devendo o candidato, após o preenchimento, escanear o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico selecaoppgec@gmail.com.
- 5.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

- 6.1. O número de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado distribuídas nas áreas de concentração será de acordo com a tabela constante no **Apêndice VII** deste Edital.
- 6.2. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.3. Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no **Apêndice VII**, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7. Disposições Gerais:

- 7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11 horas e das 13 às 15 horas. Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção exclusivamente para o e-mail selecaoppgec@gmail.com.

- 7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do Exame de Seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.4. É assegurado aos candidatos o direito à revisão das provas e obtenção dos espelhos de correção.
- 7.5. As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Exame de Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6. Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Teses, realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.7. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/poscivil.
- 7.8. Os documentos apresentados terão validade, apenas, para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias da documentação.
- 7.9. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.10. O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada em envelopes separados. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.
- 7.12. No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo de inscrição constante neste Edital, efetuar uma nova inscrição, entregando novo envelope lacrado contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.
- 7.13. Será garantida a não identificação do candidato na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos.
- 7.14. Os candidatos aprovados no Exame de seleção deverão realizar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil uma pré-matrícula, demonstrando seu interesse em ingressar no corpo discente. A pré-matrícula realizar-se-á até (02) duas semanas anteriores à matrícula oficial pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA), conforme calendário determinado pela PROPESQ-UFPE.

Sávia Gavazza
Coordenadora Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

APÊNDICES

- I. Área principal e Áreas Afins (por Área de Concentração).
- II. Formulário de Inscrição.
- III. Ordem de Entrega da Documentação.
- IV. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- V. Tabelas de Pontuação do Currículo Lattes para o Mestrado ou Doutorado / Barema.
- VI. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- VII. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- VIII. Cronograma para a seleção para o Mestrado e o Doutorado.
- IX. Programas e Bibliografias das provas de conhecimentos.
- X. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)
- XI. Formulário de Recurso.

APÊNDICE I

ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

ESTRUTURAS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas, com ênfase em Construção Civil**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro. Graduação em qualquer área acima e, também, em Administração com especialização em Engenharia de Segurança.

GEOTECNIA

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Geotecnia**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Engenharia Agrícola e Ambiental. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES. Bacharel em Matemática, Química, Química Industrial, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica. Engenharia Química. Engenharia de Minas. Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística. Bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).
Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais.
Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Químico Industrial.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.
Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.
Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.
Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.
Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

**APENDICE II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2019.2**

I-DADOS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL (se for o caso)			
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	CPF	
IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDITOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE)	SIGLA ESTADO	CEP
TELEFONE FIXO (COM DDD)	CELULAR (COM DDD)	E-MAIL	
TÍTULO DE ELEITOR		COR/RAÇA	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () NÃO () SIM	POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL () NÃO () SIM		
VINCULO EMPREGATÍCIO () NÃO () SIM	EMPRESA QUE TEM VÍNCULO		

II-FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO	SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO
CURSO DE MESTRADO	SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO

III-DADOS DA INSCRIÇÃO

NÍVEL PARA QUAL DESEJA PARTICIPAR () MESTRADO () DOUTORADO
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO <input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos <input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental <input type="checkbox"/> Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo <input type="checkbox"/> Estruturas <input type="checkbox"/> Estruturas, com ênfase em Construção Civil <input type="checkbox"/> Geotecnia <input type="checkbox"/> Transportes e Gestão de Infraestruturas urbanas
TEMAS DE INTERESSE DE SUA PESQUISA DE MESTRADO OU DOUTORADO

Recife, ___ de maio de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE III

ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos escaneados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Número do documento	Descrição
1	Ficha de Inscrição, que se encontra no Apêndice II do presente Edital, preenchida e assinada, com foto, devidamente preenchida e assinada, e assinalado se Mestrado ou Doutorado, com as respectivas informações complementares desse apêndice.
2	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração que comprove a isenção do pagamento de taxa nos casos b.1 e b.2 do item 2.1 do presente Edital ou documento oficial que comprove as situações previstas nos itens b.3, b.4, b.5 e b.6.
3	Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).
4	Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no primeiro semestre letivo de 2019, e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, no caso de inscrição no Doutorado.
6	<i>Currículo Lattes</i> cadastrado na plataforma <i>lattes</i> (www.cnpq.br).
7	Comprovantes dos itens a serem pontuados (por ex., diploma(s) de especializações <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> e seus respectivos histórico(s) escolar(es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos etc). Todos os documentos deverão compor um único arquivo em formato PDF. Só serão considerados na análise de currículo os documentos comprobatórios relacionado com os itens descritos nas tabelas do Apêndice V .
5	Tabela preenchida pelo candidato, em formato BAREMA, informando a página do arquivo 5 em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. Toda documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice V – Tabela de Pontuação / Barema .
6	Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação com assinatura da banca ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação informando o título, o orientador e a data da defesa.
7	Anteprojeto de tese, no caso de inscrição no Doutorado.
8	Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

APÊNDICE IV

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br ou diretamente no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.
RECOLHIMENTO: Código – 288322.
NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 3161.
VALOR = R\$ 50,00.
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

APÊNDICE V

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / Barema.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	5,0 por semestre	10,0		
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	10,0 por especialização	10,0		
Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	6,0 por curso com pontuação mínima comprovada	6,0		
Total				

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	4,5		
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	3,0		
Magistério em nível superior na área de concentração.	5,0 por semestre	10,0		
Magistério em nível superior em áreas afins.	2,5 por semestre	5,0		
Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas	2,5 por semestre	7,5		
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	6,0		
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,0 por semestre	3,0		
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.)	1,0 por semestre	5,0		
Total				

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0		
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0		
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0		
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0		
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0		
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	5,0		
Total				

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
	Mestrado	Doutorado			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	2,0 por publicação	Não pontua	4,0		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	0,5 por publicação	Não pontua	2,0		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	1,0 por apresentação	1,0 por apresentação	3,0		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	3,0 por publicação	2,0 por publicação	6,0		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2,5 por apresentação	2,5 por apresentação	5,0		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5,0 por publicação	5,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 e B2)	8,0 por publicação	8,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 a B5)	2,0 por publicação	2,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	5,0		
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
Autoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de concentração pretendida no Programa	2,5 por TCC	2,5 por TCC	2,5		
Prêmios científicos	2,5 por	2,5 por	5,0		

TRABALHO PRODUZIDO (o)	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
	prêmio	prêmio			
Total					

Nota do CPC Faixa (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)		Ano do conceito
Conceito CAPES (para candidatos ao Doutorado)		

Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
Média do Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos ao Doutorado)	

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENCÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil,

_____ (nome completo), data de nascimento: ___/___/___ RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, NIS: _____, Nome _____ da mãe: _____, residente na Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no _____ semestre de 20_____, anexando ao requerimento a documentação comprobatória dos fatos abaixo relatados:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,
Recife, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

**APÊNDICE VII
QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	-
Construção Civil	-
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	6
Geotecnia	-
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	4
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	6
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	-
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	1

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	2
Construção Civil	2
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	6
Geotecnia	-
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	6
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental (Projetos de Tese: 1 (uma) vaga para aplicações de ferramentas de Análise de Ciclo de Vida no gerenciamento de resíduos sólidos eletroeletrônicos; 1 (uma) vaga para remoção de micropoluentes emergentes de esgotos sanitários; e 1 (uma) vaga para gestão ambiental.	3
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	-
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	1

APÊNDICE VIII

CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

- A) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “d” Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo; “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	Durante os meses de maio e junho (22/05/2019 a 07/06/2019)	Online
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	17/06/2019	16 horas
Prazo Recursal - Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	18, 19 e 20/06/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	Primeiro dia útil de julho (01/07/2019)	Local e horário serão divulgados no site www.ufpe.br/poscivil
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após a Etapa 1 (08/07/2019)	17 horas
Prazo Recursal – Etapa 1	09, 10 e 11/07/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e	12/07/2019	09 às 17 horas

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
do Histórico Escolar da Graduação		
Divulgação do Resultado da Etapa 2	15/07/2019	16 horas
Prazo Recursal – Etapa 2	16, 17 e 18/07/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Resultado Final	22/07/2019	16 horas
Prazo Recursal - Resultado Final	23, 24 e 25/07/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Matrícula	08/2019, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	08/2019, a ser definido pelo curso após a matrícula	-

B) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo; “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); e “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental):

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	Durante os meses de maio e junho (22/05/2019 a 07/06/2019)	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	17/06/2019	16 horas
Prazo Recursal - Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	18, 19 e 20/06/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese	Primeiro dia útil de julho (01/07/2019)	09 às 17horas
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após a Etapa 1 (08/07/2019)	16 horas
Prazo Recursal – Etapa 1	09, 10 e 11/07/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	12/07/2019	09 às 17horas
Divulgação do Resultado da Etapa 2	15/07/2019	16 horas
Prazo Recursal – Etapa 2	16, 17 e 18/07/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Resultado Final	22/07/2019	16 horas
Prazo Recursal - Resultado Final	23, 24 e 25/07/2019	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Matrícula	08/2019, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	08/2019, a ser definido pelo curso após a matrícula	-

APÊNDICE IX

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

ÁREA DE ESTRUTURAS:

Pontos da prova:1. Tração, compressão e cisalhamento.2. Análise de tensões e deformações.3. Diagramas de esforços internos – estruturas isostáticas.4. Tensões em vigas.5. Deslocamentos em vigas.6. Flambagem de pilares.7. Métodos de energia.8. Método das forças/método dos deslocamentos.

Bibliografia sugerida:

1. TIMOSHENKO/GERE. Mecânica dos sólidos. Vol. 1 e 2. LTC.
2. BEER/JOHNSTON. Resistência dos Materiais. Makron Books.
3. R.C. HIBBELER. Resistência dos Materiais. PEARSON – PRENTICE HALL.
4. MARTHA, L.F. Análise de estruturas - conceitos e métodos básicos. Elsevier.

ÁREA DE ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL:

Pontos da prova: 1. Aglomerantes aéreos e hidráulicos. 2. Agregados para concretos e argamassas. 3. Adições para concretos e argamassas – inertes e pozolânicos. 4. Aditivos para concretos e argamassas. 5. Propriedades de concretos e argamassas. 6. Resíduo da construção civil.

Bibliografia sugerida:

1. Materiais de Construção Civil – Falcão Bauer Vol. 1 e 2.
2. Concreto, estrutura, propriedade de materiais – Monteiro e Metha.
3. Manual de Dosagem. Paulo Helene e Paulo Terzian.

ÁREA DE SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO:

Pontos da prova: 1. Cálculo: Derivadas, Aplicações da derivada, Teorema de Taylor; Integração; equações diferenciais lineares com coeficientes constantes. 2. Álgebra: vetores e matrizes, subespaços vetoriais, sistemas lineares, autovalores e autovetores. 3. Cálculo numérico: solução de equações e de sistemas de equações, interpolação, integração numérica. 4. Fundamentos de geologia do petróleo. 5. Fundamentos de reservatórios de petróleo.

A prova contemplará 7 questões envolvendo os itens 1, 2 e 3.

As três questões restantes abordarão os itens 4 e 5.

Bibliografia sugerida:

1. Thomas, George B., Giordano, Weir Hass. Cálculo Vols 1 e 2. Pearson
2. Boldrini, Jose Luiz. Álgebra Linear.
3. Barroso, L. C., Barroso, M. M.A., Campos, F. F., Carvalho, M. L. B., Maia, M. L. Cálculo Numérico (com aplicações). Editora Harbra.
4. José Eduardo Thomas. Fundamentos de Engenharia de Petróleo. Editora Interciência.

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS:

Para as áreas de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica; (2) Hidrologia; (3) Saneamento Ambiental; e (4) Meio Ambiente.

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres.

Bibliografia sugerida:

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e *Hidráulica Básica*, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10);

(2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial e Águas Subterrâneas.

Bibliografia sugerida:

- *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3) e
- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11
- *Hidrologia*. Walter Collischon, ABRH

(3) e (4) Saneamento Ambiental e Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Bibliografia sugerida:

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.
- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005.

ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS:

Para a área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, a prova escrita versará sobre questões abrangendo os seguintes pontos:

(1) Gestão e Economia de Transportes; (2) Planejamento e Operação dos Transportes; e (3) Mobilidade Urbana.

(1) Gestão e Economia de Transportes: Gestão das Infraestruturas e Economia dos Transportes.

Bibliografia sugerida:

Brasil. Módulo IV - Gestão da mobilidade urbana - Organização institucional e regulação. Curso Gestão Integrada da Mobilidade Urbana. Brasília – DF, 2006.

TRCP. Regional organizational models for public transportation. Transit Cooperative Research Program. San Francisco –EUA, 2011.

Rolim, F.A.O.; L.H. Meira; E.M. Santos. Aspectos competitivos do edital de licitação para delegação do sistema de ônibus urbano da Região Metropolitana do Recife. Anais do XXVII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Belém – PA, 2013.

Laird, J.J.; e P.J. Mackie. Wider economic benefits of transport schemes in remote rural areas. *Researching Transportation Economics* 47 (2014), p. 92-102.

(2) Planejamento e Operação dos Transportes: Engenharia de Tráfego, Planejamento dos Transportes, Operação de Sistemas de Transportes e Engenharia de Redes.

Bibliografia sugerida:

Lima, J.H.; M.O. Andrade; e M.L.A. Maia. Como medir a variação de acessibilidade causada pela implantação de um território gerador de viagens. *Revista Transportes* v. 24, n. 2 (2016), p. 68-76.

Hickman, R.; P. Hall; e D. Banister. Planning more for sustainable mobility. *Journal of Transport Geography* 33 (2013), p. 210–219.

Vanderlei, M.I.; L.H. Meira; e O.C.C. Lima Neto. Guidelines for integrated public transport network definitions with operational approach. Anais do 14th World Conference on Transport Research (WCTR). Xangai, China, 2016.

Farias, E.S.; e D. Borenstein. Mobilidade urbana e transporte público - Modelos e perspectivas a partir da pesquisa operacional. *Revista Eletrônica Operacional para o Desenvolvimento* (2014), v.6, nº.3, p. 385-409.

(3) Mobilidade Urbana: Transporte e Organização do Espaço, Políticas Públicas em Transportes e Teoria de Comportamento em Transportes.

Bibliografia sugerida:

Meira, L. H.; M.L.A. Maia; A. Brasileiro; e M.O. Andrade. A influência da qualidade do transporte público na rotina acadêmica: O caso da Universidade Federal de Pernambuco. Anais do XXVIII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Curitiba – PR, 2014.

Lucas, K. Transport and social exclusion: Where are we now? *Transport Policy* 20 (2012) p. 105–113.

APÊNDICE X

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: **ESTRUTURAS**

Linhas de Pesquisa: análise dinâmica teórica e experimental; análise experimental; análise não linear; estruturas de concreto; estruturas e petróleo; e otimização estrutural.

Área de Concentração: **ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Linhas de Pesquisa: novos materiais para construção civil; tecnologia do concreto; tecnologia das argamassas; e uso e aproveitamento de resíduos como adições em compósitos (concreto ou argamassa).

Grupo de Pesquisa: Estudo e aplicação de tecnologia de materiais para o desenvolvimento do ambiente construído (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6758083246339105>).

Área de Concentração: **GEOTECNIA**

Linhas de Pesquisa: comportamento de solos saturados e não-saturados; geotecnia ambiental; modelagem e simulação numérica; e estudos geotécnicos de encostas e planícies.

Área de Concentração: **GERENCIAMENTO E SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

Linhas de Pesquisa: formulações numéricas e ferramentas computacionais na simulação de reservatórios; gerenciamento ótimo de reservatórios; modelagem geomecânica de reservatórios; e propagação de incertezas na simulação de reservatórios.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM RECURSOS HÍDRICOS**

Linhas de Pesquisa: recursos hídricos do semiárido; modelagem hidrológica e hidrodinâmica; geoprocessamento e sensoriamento remoto; gestão de recursos hídricos; mudanças climáticas; drenagem urbana; e uso sustentável de águas subterrâneas.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Linhas de Pesquisa: gestão ambiental; produção de algas para geração de bioenergia; reúso de água e aproveitamento de lodos de ETEs; e tratamento avançado de águas residuais.

Área de Concentração: **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Linhas de Pesquisa: gestão e economia de transportes; planejamento e operação dos transportes; e mobilidade urbana.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por Ad Referendum da Coordenação em 03/05/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste (PPGECON), Do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC).

1.3 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2018, e deve indicar o PPGECON-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período entre **03/06 a 31/07/2019** no site: <http://www.anpec.org.br>.

2 - Exame de Seleção e Admissão.

2.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste constará de etapas, datas e horários definidos no Manual do Candidato do Exame ANPEC/2018, disponível na página eletrônica <http://www.anpec.org.br>.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	03/06 a 31/07/2019	Detalhado no Manual do Aluno – publicado no site da Anpec em 02/05/2018.
Divulgação no site da Anpec, sobre os locais específicos de prova	13/09/2019	Detalhado no Manual do Aluno – publicado no site da Anpec em 02/05/2018.
Realização das Provas Escritas do Exame da ANPEC	25 e 26/09/2019	Detalhado no Manual do Aluno – publicado no site da Anpec em 02/05/2018.
Publicação do Gabarito	30/09/2019	14 horas
Prazo recursal	30/09/2019 e 01/10/2019	Até às 14 horas do dia 1 de outubro
Resultado Final	04/11/2019	14 horas
Semana de Convites aos Candidatos	06 a 19/11/2019	Detalhado no Manual do Aluno – publicado no site da Anpec em 02/05/2019.
Matrícula	03/2020 - Conforme calendário do Sig@ -pós graduação.	*
Início das aulas	03/2020 - Conforme definido pelo curso após matrícula.	*

2.1.1 – Prova de Conhecimento:

2.1.1.1 As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC), e acontecerão entre os dias de **25 e 26 de setembro de 2019**, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

2.1.1.2 – Informações adicionais sobre normas gerais do Exame, datas, duração e cidades das provas, divulgação dos resultados, programa das provas e bibliografia, e outras informações sobre as provas, podem ser obtidas no Documento “EXAME DE SELEÇÃO ANPEC /2020- Manual do Candidato”, disponível no site: <http://www.anpec.org.br>.

2.1.1.3 – As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia consistirão de provas de Economia e Métodos Quantitativos, e de prova de Idioma.

2.1.1.4 – As provas de Economia e Métodos Quantitativos, com peso 100%, e que são de caráter classificatório, serão sobre Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática e Economia Brasileira-prova objetiva, com os seguintes pesos:

Macroeconomia (30%);

Microeconomia (30%);

Estatística (15%);

Matemática (15%);

Economia Brasileira

(10%) Prova de Idioma

(00%)

2.1.1.5 – As provas escritas de Economia e Métodos Quantitativos do Exame de Seleção Nacional da ANPEC versarão sobre os programas constantes do ANEXO II deste Edital.

2.1.1.6 – A prova de Idioma constante no Exame Nacional da Anpec, com peso zero, não é eliminatória, porém é obrigatória e classificatória, consistirá de prova de Idioma Inglês e constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário.

3. Resultado

3.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. O Programa de Pós- Graduação em Economia Campus Agreste da UFPE se reserva ao direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 500ª posição na classificação geral do exame ANPEC.

3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova Escrita de Economia e Métodos Quantitativos, e na Prova de Idioma.

3.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>

4. Recursos

4.1 – Os procedimentos para interposição de recursos estão disponibilizados no Manual do Candidato Anpec – Exame 2020.

5. Vagas e Classificação

São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação. O Programa de Pós-Graduação em Economia Campus Agreste, PPGECON, UFPE, se reserva ao direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 500ª posição na classificação geral do exame ANPEC.

NOTA: Uma (01) vaga adicional será destinada para Servidores Ativos e Permanentes (técnicos e docentes) da Universidade Federal de Pernambuco em atenção à Resolução 1/2011 – CCEPE/UFPE. O servidor candidato

deverá obrigatoriamente realizar o Exame da Anpec, selecionar o PPGECON como um dos Centros de interesse, e comunicar oficialmente ao PPGECON acerca da participação na Seleção. Esta comunicação deverá ser enviada até às 17h do dia 06/11/2019 para a Secretaria do Programa que fica localizada no Centro Acadêmico do Agreste, Bloco K, 1º andar. Vale salientar que este documento deverá estar de posse da Secretaria nesta data, não consideraremos data de postagem.

No documento o servidor-candidato deverá informar a sua intenção em ser discente do Programa e nele deve conter NOME COMPLETO, RG, CPF, MATRÍCULA SIAPE, E SETOR DE LOTAÇÃO. O documento deve vir assinado pelo Servidor e pelo Chefe Imediato destacando a sua ciência e concordância.

Dispomos de apenas uma vaga, e será convidado o Servidor melhor classificado.

6. – Documentação para matrícula

6.1 – Documentação exigível para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste:

- a) Ficha com os dados pessoais preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recente.

6.2 – Além dos documentos indicados em 5.1, os candidatos classificados deverão entregar cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

6.2.1 – No ato da matrícula, os alunos que apresentarem apenas um comprovante de conclusão do Curso de Graduação deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação e apresentação de documento que comprove tal fato.

6.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

6.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

7. – Disposições gerais

7.1 – Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Campus Agreste, UFPE, situada na Rodovia BR 104, KM 59, Nova Caruaru, Caruaru – PE, CEP: 55.002-970, através do telefone 2103-9187 ou através do correio eletrônico ppgecon.Economia Campus Agreste.caa@gmail.com.

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

7.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.4 – O Curso de Pós-Graduação em Economia Campus Agreste decidirá sobre os casos omissos.

Roberta de Moraes Rocha SIAPE: 1645903
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Campus Agreste

**ANEXO I
FICHA DE DADOS PESSOAIS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO CENTRO ACADÊMICO
DO AGRESTE
Programa de Pós-Graduação em Economia Campus
Agreste-PPGECON

**FORMULÁRIO DE DADOS
PESSOAIS CURSO DE
MESTRADO EMECONOMIA
CAMPUS AGRESTE**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:
Nome social (Se for o caso):
FILIAÇÃO:
.....
DATA DE NASCIMENTO:/...../..... NATURAL DE:
..... COR/RAÇA:
IDENTIDADE: EXPEDIDO EM:/...../..... ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ESTADO: CPF: ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
CEP: CIDADE: E-mail:
FONE: (.....)..... CELULAR: (.....).....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO

CURSO: INÍCIO (ANO): TÉRMINO (ANO):
.....
UNIVERSIDADE: CIDADE:
.....
OUTROS CURSOS:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: INÍCIO (ANO): TÉRMINO (ANO):
.....
UNIVERSIDADE: CIDADE:
OUTROS CURSOS:

4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL: TIPO DE ATIVIDADE:
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE INTERESSE: () ECONOMIA CAMPUS AGRESTE REGIONAL
() ECONOMIA
CAMPUS AGRESTE AGRÍCOLA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES
ESPECIAIS: [] SIM [] NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR:
Local e data: Assinatura:

ANEXO II PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

MICROECONOMIA

- I. Demanda do Consumidor
 1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.
 2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.
- II. Oferta do Produtor
 1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.
 2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.
 3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.
- III. Mercados
 1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.
 2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.
 3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.
 4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística.
 - III.4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita.
 - III.4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto.
 5. Formação de Preços e Fatores de Produção.
- IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar
 1. Troca Pura; 2. Troca Com produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades.
- V. Economia da Informação
 1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente.
- VI. Teoria dos Jogos
 1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- a) Básica
 1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. *MicroEconomia*, 6^a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
 2. VARIAN, H. *MicroEconomia : Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana* Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.
- b) Complementar
 3. GIBBONS, R. *Game Theory for applied economists*. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2)
 4. NICHOLSON, Walter. *Microeconomic theory: basic principles and extensions*. Seventh edition, Driden Press, 1998.

1. Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público.
2. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário.
3. Modelo IS x LM x BP – Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais.
4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips – Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher.
5. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano.
6. Economia Aberta – Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços.
7. Investimento e Consumo – Q de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

- 1 DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. *MacroEconomia* .10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.
2. MANKIW, N.G. *MacroEconomia* . 7ª ed. Rio de Janeiro, LTC 2010.
3. SIMONSEN, M.H. e CYSNE, R.P. *MacroEconomia* .4a.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2009.
4. JONES, C.E. *Introdução à Teoria do Crescimento Econômico* 2ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

b) Complementar

5. BLANCHARD, O. *MacroEconomia* . 4ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. *Manual de MacroEconomia Básico e Intermediário*. São Paulo: Atlas, 2000. MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações.
2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole.
3. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.
4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.
5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.
6. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.
7. Sequências e séries – Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da

- comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas.
8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização.
 9. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.
 10. Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- a) Básica
 1. BOLDRINI, J. et al. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harbra, 1986.
 2. CHIANG, A.C. *Matemática para Economistas*. São Paulo: McGraw-Hill.
 3. SIMON, Carl & Blume, L. *Mathematics for Economists*. New York: Norton, 1994.
 - b) Complementar
 4. ÁVILA, G. *Cálculo*. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.
 5. LIMA, E.L. *Álgebra Linear*. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996.
 6. GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.
 7. HADLEY, G. *Álgebra Linear*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária;
- VIERA, S., J.O. *Matemática Financeira*. São Paulo: Atlas. ESTATÍSTICA

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados.
2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.
3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.
4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.
5. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.
6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”. Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.
7. Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- a) Básica
 1. GUJARATI, D.M. *Econometria Básica*, Campus/Elsevier, 2006
 2. MEYER, P.L. *Probabilidade – Aplicações à Estatística*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
 3. STOCK, J.H. e M. WATSON, *Econometria*, Addison-Wesley, 2004.
 4. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. *Estatística Básica*. São Paulo: Atlas, 1995.

5. WOOLDRIDGE, J.M. *Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna*, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição *Introductory Econometrics: A Modern Approach*, South Western College Publishing)

b) Complementar

6. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE, G. *Econometria*. São Paulo: Saraiva, 2000.
 7. MADDALA, G. *Introduction to Econometrics*. New York: MacMillan.
- PINDYCK, R. e Rubinfeld, D. *Econometric Models and Economic Forecasts*. New York: McGraw-Hill
- ECONOMIA BRASILEIRA
1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929.
 2. A Industrialização Brasileira no Período 1930-1945.
 3. O pós-guerra e a Nova Fase de Industrialização: O Plano de Metas.
 4. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial.
 5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: A desaceleração e o segundo PND.
 6. A crise dos anos oitenta. A interrupção do financiamento externo e as políticas de ajuste.
 7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil.
 8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos.
 9. O Papel do Estado.
 10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a Economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. O papel do estado no desenvolvimento. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ABREU, M.P. *A Ordem do Progresso: 100 anos de Política Econômica na República*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
2. BAER, M. (1993). *O Rumo Perdido: A crise fiscal e financeira do Estado Brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994
3. BAER, W. *A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV.
4. BAUMANN, R. (org.) *O Brasil e a Economia Global*. Rio de Janeiro: Campus, 1996.
5. BELUZZO, L.G. e Coutinho, R. *O Desenvolvimento Capitalista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982 (2 volumes).
6. BONELLI, R. (org.) *Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil*. Rio de Janeiro: Senai, 1996.
7. CANO, Wilson. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995*. 2ª.ed. Campinas: UNICAMP, 1998.
8. CARNEIRO, R. (2002) *Desenvolvimento em crise: a Economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002
9. CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. *A Economia Brasileira em Marcha Forçada*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
10. FILGUEIRAS, L. (2000) *História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições*. São Paulo: Boitempo, 2000
11. FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
12. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L.; HERMMAN, J. *Economia Brasileira e Contemporânea (1945- 2004)* Editora Elsevier/Campus, 2005.
13. HENRIQUES, Ricardo (Org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
14. IESP-FUNDAP (2000) *Gestão Estatal no Brasil: Armadilhas da estabilização (1995-1998)*. São Paulo, 2000
15. REGO, J.M. *Inflação Inercial, Teorias sobre Inflação e o Plano Cruzado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
16. SIMONSEN, M.H. *Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque*. Rio de Janeiro: APEC, 1970.
17. TAVARES, M. da C. *Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar.
18. TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. *Desajuste Global e Modernização Conservadora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
19. VERSIANI, F.R. e Mendonça de Barros (orgs.) *Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização*. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva.
20. VILLELLA, A. e SUZIGAN, W. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

A prova de **INGLÊS** constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário. **A prova de inglês não é eliminatória, mas é obrigatória e classificatória, é um requisito para ingresso na Pós-graduação das Universidades.** No cálculo da média, tem peso zero.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL da UFPE –
CAA**

De acordo com o anexo IV do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 80 de 04 de outubro de 2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado foi fixado em 20 (vinte Vagas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	SABRINA DA SILVA CORRÊA	7,53
2	MATHEUS ALVES PEREIRA	7,24
3	ISABELA CAROLINA LOPES COELHO	7,24
4	LUCAS CAITANO DA SILVA	7,00
5	MARIA ALICE BRITTO FEITOZA	6,44
6	RAQUEL FERREIRA DO NASCIMENTO	6,38
7	BRUNO FILIPE ALCÂNTARA DE LIMA	6,17
8	THAISE SUANNE GUIMARÃES FERREIRA	5,95
9	ERONILDO LUIZ DA SILVA FILHO	5,76
10	LEYZIANE NAIANNE PINHEIRO DA SILVA	5,45
11	SÉRGIO MANOEL DA SILVA	5,42
12	PAULO ULISSES DA SILVA	5,27
13	THAYSE MACHADO RODRIGUES	5,17
14	MARINALDO DOS SANTOS JÚNIOR	5,14
15	INGRID MARIANE DE OLIVEIRA FREITAS	5,08
16	EMERSON THIAGO DA SILVA	4,91
17	RAIMUNDO PAULO DA SILVA JÚNIOR	4,90
18	JEFFERSON PEDRO DA SILVA	4,87
19	JOSÉ AILTON DA SILVA MACENA JÚNIOR	4,86
20	JULIANA GABRIELY PESSOA SILVA	4,82

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Giuliana Furtado Franca Bono
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - CB/UFPE

Retificação do edital de Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA ANIMAL - CB – 2019.2, publicado no Boletim Oficial Volume 54, Número 032 ESPECIAL da Universidade Federal de Pernambuco em 15 de abril de 2019.

Vimos retificar os itens listados abaixo no edital.

Retificação 1

ONDE SE LÊ:

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme qualificação da área de Biodiversidade da CAPES (2013-2016). Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito. A publicação ou o aceite final da mesma são exigidos para inscrição tanto dos candidatos com e sem o título de mestre;

LEIA-SE:

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme qualificação da área de Biodiversidade da CAPES (2013-2016); Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

Retificação 2

ONDE SE LÊ:

7.1.2. Locais extras de realizações das provas fora da UFPE:

Locais extras de realização das provas de Idioma e/ou Conhecimento Específico	Professor responsável pela aplicação da prova
ALAGOAS, Maceió, Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Dra. Joseline Molozzi
MATO GROSSO, Cuiabá, Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT	Dr. Felipe Franco Curcio
RONDÔNIA, Porto Velho, Universidade Federal de Rondônia - UFRO	Dr. Reny Gomes Maldonado

LEIA-SE:

7.1.2. Locais extras de realizações das provas fora da UFPE:

Locais extras de realização das provas de Idioma e/ou Conhecimento Específico *
ALAGOAS, Maceió, Universidade Federal de Alagoas - UFAL
MATO GROSSO, Cuiabá, Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT
RONDÔNIA, Porto Velho, Universidade Federal de Rondônia - UFRO

*Sala e endereço específicos serão informados ao candidato que solicitar a realização da prova em um dos locais listados acima.

Retificação 3

ONDE SE LÊ:

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

LEIA-SE:

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ulisses Pinheiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal

PORTARIA Nº 1.609, DE 2 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a CLARICE AMALIA DA CONCEICAO, Matrícula SIAPE nº 1131577, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Ortopedia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044113/2018-76)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.723, DE 9 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/11/2018, a RENATA LIRA DO NASCIMENTO FIDELIS, Matrícula SIAPE nº 1864440, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Enfermaria 9º andar - Ala Sul, em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.020096/2019-62)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.744, DE 10 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a FLAVIANA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1791646, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Agência Transfusional, em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044232/2018-29)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.802, DE 16 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 27/07/2017, a DANIELLE DUTRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2266762, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Departamento de Fisiologia e Farmacologia, em grau de exposição MÉDIO.(Processo nº 23076.031228/2017-10)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.803, DE 16 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 07/12/2018, a ALDEMIRO DANTAS MENDES, Matrícula SIAPE nº 1960140, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) Inspetoria de Fiscalização e Controle Urbano - SSI. (Processo nº 23076.012745/2019-51)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.805, DE 16 DE MAIO DE 2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Cancelar o Adicional de Irradiação Ionizante, grau MÁXIMO, a partir de 18/12/2017, de LUCIANO ROBERTO FREITAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2356591, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Unidade de Diagnóstico por Imagem - DIAGIMAGEM. (Processo nº 23076.052917/2017-68)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.806, DE 16 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 18/12/2017, a LUCIANO ROBERTO FREITAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2356591, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Unidade de Diagnóstico por Imagem - DIAGIMAGEM. (Processo nº 23076.052917/2017-68)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.807, DE 16 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 05/03/2018, a CLAUDIA PAIVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1647011, no cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado(a) no(a) Departamento de Fisiologia e Farmacologia, em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.009009/2018-35)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.808, DE 16 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 15/03/2019, a CICERO ALEXANDRO DINIZ RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2181993, no cargo de TECNOLOGO-FORMACAO, lotado(a) no(a) Divisão de Projetos de Segurança e Tecnologia. (Processo nº 23076.012760/2019-08)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.836, DE 17 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 28/11/2018, a PAULA AZEVEDO GRACA, Matrícula SIAPE nº 1332442, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Ginecologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044398/2018-45).

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.837, DE 17 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 13/12/2018, a ALEX DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2341432, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Unidade de Simulação, em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.047569/2018-98)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 21/2019- DLC/PROGEST, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2019, celebrada entre a UFPE e a Kaisen Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto é a contratação de obra de engenharia referente à reforma e ampliação do Departamento de Design – Centro de Artes e Comunicação – (CAC) do Campus Recife da UFPE, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

- Alter Silveira de Aquino Silva, SIAPE nº 1641025 - Gestor do Contrato
- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 – Gestor Substituto do Contrato
- Darmene Rubem de Macedo, SIAPE nº 1637633 - Fiscal do Contrato
- Reginaldo Dias Alves da Silva Júnior, SIAPE nº 1764308 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.015245/2019-71)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 23/2019- DLC/PROGEST, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Cinzel Engenharia Ltda, cujo objeto é a reforma, recuperação e complementação do Centro de Convenções e Conjunto Arquitetônico da Concha Acústica da UFPE – 1ª Etapa, do Campus Recife, conforme Projeto Básico.

- Alter Silveira de Aquino, SIAPE nº 1641025 - Gestor do Contrato
- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 – Gestor Substituto do Contrato
- Leandro Lima Carneiro dos Santos, SIAPE nº 1731067 - Fiscal do Contrato
- Reginaldo Dias Alves da Silva Junior, SIAPE nº 1764308 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.016890/2019-10)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 24/2019- DLC/PROGEST, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 59/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa MGR Engenharia e Incorporação Ltda, cujo objeto é a ampliação do Bloco de Serviço e instalação de Subestações Aéreas do Núcleo de Tecnologia da Informação do Campus Recife da UFPE, conforme Projeto Básico.

- Alter Silveira de Aquino, SIAPE nº 1641025 - Gestor do Contrato
- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 – Gestor Substituto do Contrato
- Darmene Rubem de Macedo, SIAPE nº 1637633 - Fiscal do Contrato
- Luis Gustavo Lopes, SIAPE nº 1932440 – Fiscal do Contrato
- Reginaldo Dias Alves da Silva Junior, SIAPE nº 1764308 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.016890/2019-10)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 25/2019- DLC/PROGEST, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 83/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Kaizen Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto é a construção da ampliação do Bloco A do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) do Campus Recife da UFPE, conforme Projeto Básico.

- Alter Silveira de Aquino, SIAPE nº 1641025 - Gestor do Contrato
- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 – Gestor Substituto do Contrato
- Leandro Lima Carneiro dos Santos, SIAPE nº 1731067 - Fiscal do Contrato
- Reginaldo Dias Alves da Silva Junior, SIAPE nº 1764308 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.016890/2019-10)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 28/2019- DLC/PROGEST, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 93/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Tecnoset Produtos e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de solução de impressão e digitalização de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Pernambuco, sob o regime de execução empreitada por preço unitário.

- Daniel Cavalcanti Pereira do Lago de Medeiros, SIAPE nº 1963956 - Gestor do Contrato
- Adihelen Santos de Melo, SIAPE nº 1854588 – Gestora Substituta do Contrato
- Renan Mousinho Aquino, SIAPE nº 2125855 – Fiscal Técnico do Contrato
- Carlos Eduardo Meira Menezes, SIAPE nº 1133292 – Fiscal Técnico Substituto do Contrato (Processo nº 23076.013422/2019-85)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 32/2019 - DLC/PROGEST, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para Recompôr a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas externas abertas e áreas ajardinadas do Campus Recife da UFPE, exceto Hospital das Clínicas, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Leonardo Luizines de França Cavalcanti, SIAPE nº 2790429 – Presidente
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Luiz Carlos dos Prazeres Serpa Alfino, SIAPE nº 1134317
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801
- Raíssa Marçal de Barros Ferreira, SIAPE nº 2394609
- Simone Jacqueline Portela Simão Madeira, SIAPE nº 1134507 (Processo nº 23076.022991/2019-11)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
DIRETOR

PORTARIA Nº 33/2019 - DLC/PROGEST, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livros, destinados ao atendimento das demandas dos três Campi da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Terezinha do Menino Jesus Oliveira Menezes, SIAPE nº 1132466 – Presidente
- Diogo Cesar de Carvalho Fernandes, SIAPE nº 1733172
- Natássia Taciana Coelho de Melo e Silva, SIAPE nº 1900523 (Processo nº 23076.023003/2019-51)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
DIRETOR

PORTARIA Nº 34/2019 - DLC/PROGEST, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o colégio de Aplicação da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Lavínia de Melo e Silva Ximenes, SIAPE nº 1562058 – Presidente
- Cintya Roberta Oliveira dos Santos, SIAPE nº 1675744
- Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Gonçalves, SIAPE nº 1038528
- José Ribeiro Donato, SIAPE nº 1131599 (Processo nº 23076.022594/2019-40)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
DIRETOR

PORTARIA Nº 26/19-CAP, DE 16 DE MAIO DE 2019

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea *n* do Artigo 7º, da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco e Artigo 19 da Resolução 14/2015 do CCEPE/UFPE,

RESOLVE:

INSTITUIR as Comissões de Avaliação de Desempenho da Profa. Adriana Letícia Torres da Rosa, SIAPE 1513720, com vista à obtenção de promoção à classe de Titular, Processo 23076.020962/2019-15, e DESIGNAR: a) membros da Comissão Avaliadora para a Classe de Titular, conforme Artigo 18 da Resolução referida:

Titulares

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Edson Hely Silva	UFPE / Colégio de Aplicação	1208175
José Aécio Silva das Chagas	UFPE / Colégio de Aplicação	1563044
Ana Maria Alves de Souza	UFPE / Colégio de Aplicação	1134683

Suplentes

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Alfredo Matos Moura Junior	UFPE / Colégio de Aplicação	1301554
Jane da Silva Pinheiro Faria	UFPE / Colégio de Aplicação	1134036
Kátia Aparecida da Silva Aquino	UFPE / Colégio de Aplicação	1279571

b) membros da Comissão Especial para a defesa de Memorial, conforme Artigo 20 da Resolução referida:

Titulares:

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE OU CPF
Ana Regina Ferraz Vieira	UFPE / Direção de Ensino	1553803
Suzana Queiroz de Melo Monteiro	UFPE / Inativa	0275141
Marcelo Soares Tavares de Melo	UFPE / ESEF	180.504.414-15

Suplentes:

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Josalba Ramalho Vieira	UFSC / Colégio de Aplicação - Inativa	1159515
Claudia Goulart Morais	UFU / Escola de Educação Básica	2150600
Vilma Aparecida Gomes	UFU / Escola de Educação Básica	3260619

LAVÍNIA DE MELO E SILVA XIMENES
DIRETORA